



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE MORAIS

ATRIBUIÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE:
CAMINHOS DE POSSIBILIDADES

MOSSORÓ

2017

KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE MORAIS

**ATRIBUIÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE:
CAMINHOS DE POSSIBILIDADES**

Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Especialista em Atendimento Educacional Especializado.

Orientadora: Profa. Ma. Silvia Helena de Sá
Leitão Morais Freire

MOSSORÓ

2017

**ATRIBUIÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE:
CAMINHOS DE POSSIBILIDADES**

Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Especialista em Atendimento Educacional Especializado.

Defendida em: ____ / ____ / 2017

BANCA EXAMINADORA

Profa. Ma. Sílvia Helena de Sá Leitão Moraes Freire (UERN)
Presidente

. Profa. Ma. Franceliza Monteiro da Silva Dantas (UFERSA)
Membro Examinador

Profa.Ma. Ana Gabriela de Souza Seal (UFERSA)
Membro Examinador

Profa. Dra. Francisca Maria Gomes Cabral Soares (UERN)
Membro Examinador

RESUMO

O presente trabalho objetiva compreender como se dá a intervenção do Atendimento Educacional Especializado – AEE na vida escolar das pessoas com deficiência e analisar a sistemática e eficácia dessas atribuições para a total inclusão das pessoas com deficiência. O interesse veio das leituras feitas no curso de especialização, além da prática profissional em uma sala de AEE. Intenta-se aqui fazer uma reflexão sobre as atribuições do AEE para a formação acadêmica das pessoas com deficiência. Pensar em como são realizadas as fases das atribuições do AEE, bem como do professor, é importante para refletir e analisar o desempenho dessas atribuições no processo didático pedagógico. Para tanto, foram feitas, leituras de documentos – base legal – BRASIL (1996 / 2008 / 2010 / 2012 / 2015), RIO GRANDE DO NORTE (2012) e BEDAQUE (2015). Além dessas, foram feitas outras leituras sobre a temática para auxiliarem na construção do artigo. Conclui-se que não é suficiente a existência de leis e a prática do AEE para garantir a inclusão. É necessário compreender como se planeja, o que é feito, como é feito e como isso tem continuidade (sistemática e avaliação) na vida das pessoas que passam por esse atendimento especializado.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado; Sala de Recursos Multifuncionais; Inclusão

ABSTRACT

The intentions of this work is to understand how the intervention of the Specialized Educational Assistance - SEA in the scholarship life of people with disabilities occurs and analyze the systematics and effectiveness of these assignments for a total inclusion of people with disabilities. The interest came from the readings made in the specialization course, in addition to the professional practice in an SEA room. The purpose here is to reflect on the SEA's attributions to the scholarship training of people with disabilities. Thinking about how the phases of SEA assignments are important, as well as the teacher, is important to reflect and analyze the performance of these assignments in the pedagogical didactic process. Readings of documents - legal basis – BRAZIL (1996/2008/2010/2012/2015), RIO GRANDE DO NORTE (2012) and BEDAQUE (2015) were made for this purpose. Besides these, other readings on the subject were made to assist in the construction of this article. It is concluded that the existence of laws and the practice of SEA to ensure inclusion is not enough. It is necessary to understand how to plan, what is done, how it is done and how it has continuity (systematics and evaluation) in the lives of people who needs this special service.

Keywords: Specialized Educational Attendance; Multifunctional Resource Room; Inclusion

1 INTRODUÇÃO

A inclusão de pessoas com deficiência em diversos âmbitos é uma discussão que está muito presente, especialmente nos cursos de formação de professores. Uma das evidências disso é a presença de componentes curriculares nas matrizes curriculares dos cursos de Pedagogia, por exemplo. Essa temática é preocupante porque não é suficiente a existência de leis que obriguem, é necessário uma prática profissional inclusiva para que isso de fato aconteça. O Atendimento Educacional Especializado – AEE é um dos meios pensados para a garantia desse direito.

A Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, define a função do AEE em identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades mais específicas. Nessa perspectiva, o presente artigo pretende analisar as benefícios dessas ações para a vida acadêmica das pessoas com deficiências.

O objetivo do mesmo é compreender como se dá a intervenção do AEE na vida escolar das pessoas com deficiência e analisar a sistemática e eficácia dessas atribuições para a total inclusão das pessoas com deficiência. Partindo do princípio da necessidade e importância do AEE na formação das pessoas com deficiência, pensar de como são realizadas as fases das atribuições do AEE, bem como do professor, é importante para refletir e analisar o desempenho dessas atribuições no processo didático pedagógico.

O interesse por essa temática surgiu durante o estudo nas diversas disciplinas do curso de especialização em AEE - Atendimento Educacional Especializado, onde todas elencavam a necessidade de planejar, executar e registrar através de relatórios as diversas atribuições do AEE. Para a realização do texto, foi feita uma leitura das diversas bases legais que amparam a educação inclusiva BRASIL (1996 / 2008 / 2010 / 2012 / 2015), RIO GRANDE DO NORTE (2012), além de leituras de autores que refletem sobre essa temática, como BEDAQUE (2015).

Constatou-se que não é suficiente a existência de leis e a prática do AEE para garantir a inclusão. É necessário compreender como se planeja, o que é feito, como é feito e como isso tem continuidade na vida das pessoas que passam por esse atendimento especial.

2 INCLUSÃO

Dentre as definições de incluir duas estão intrinsicamente ligados ao processo de inclusão das pessoas com deficiências: o primeiro é inserir e a outra é passar a pertencer a um grupo. No processo histórico da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas vimos que primeiro aconteceu a introdução desse público nas entidades escolares, asseguradas por meios legais, a começar pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) em seu art. 26, parágrafo 1, fala sobre direito a instrução: “Todo ser humano tem direito a instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória.” Nesse sentido, este artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, assegura a educação para todos, tendo em vista que a mesma refere-se ao ser humano sem distinção.

Em 1988, é promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil. Nela está descrito no art. 205 que “a educação é direito de todos e dever do estado” (BRASIL, 2012, p. 121). Isso será afunilado no art. 208, inciso III, na referência da responsabilidade do Estado com o atendimento escolar para a pessoa com deficiência ao afirmar que “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988, p. 121-122).

Essa referência, embora com denominação portador de deficiência é o principal marco para mais tarde serem estruturadas as salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE. No entanto naquele momento a intenção ainda era de integrar, de garantir acesso as instituições de ensino.

O direito a educação é reafirmado mais tarde pela Declaração Mundial de Educação Para Todos, em 1990. A declaração de Salamanca é outro importante marco legal na seguridade ao direito a educação, elaborada em 1994, em conferência que ocorreu na Espanha. Sobre a educação especial, ela diz que:

Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem (...) aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso a escola regular, que deveria ser implantados no sentido de levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades.

A Lei nº 9.394 (1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 58 caracteriza a educação especial como modalidade de educação escolar que visa disponibilizar os recursos e serviços de apoio especializado devendo esta ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Esse marco legal dá início ao processo de incluir, tendo em vista que além do art. 58, há diversos decretos voltados ao público com deficiência, desde a seguridade a educação como também a acessibilidade.

No entanto, apesar de toda a seguridade legal, a inclusão ainda ficou muito a desejar: havia muita preocupação com a “acessibilidade”, mas o processo de inclusão mesmo de garantir igualdade de oportunidade a educação não acontecia de fato. A Lei Brasileira de Inclusão – LBI, Estatuto da Pessoa com Deficiência, nº 13.146, sancionada em 06 de julho de 2015, traz um novo olhar para as pessoas com deficiência, tendo em vista que essa passa a ser consequência da falta de acessibilidade seja ela arquitetônica e ou de acesso a direitos essenciais assegurados a todos. Traz importantes seguridades de direitos nas áreas da cultura e lazer do trabalho e da educação. A LBI em seu art. 27 diz:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados no sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Nessa perspectiva, a educação deixe de ser apenas um direito de acesso a entidades escolares e passa a ser vista com um olhar pedagógico, visando a seguridade de direito de acesso ao processo de aprendizagem, a igualdade de acesso aos sistemas de ensino. O foco da LBI sobre a educação é de revisão de estratégias e aprendizagem para as pessoas com deficiência, desde a sua permanência a alterações documentais que assegurem o direito a educação, como no Projeto Político Pedagógico das entidades, e nessas devem ser institucionalizados o AEE.

3 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

O Atendimento Educacional Especializado foi criado pela resolução nº 4, de 02 outubro de 2009 que instituiu diretrizes operacionais para esse Atendimento na educação básica, modalidade educação especial. Agora de fato o Atendimento Educacional Especializado está regulamentado. Esta modalidade de ensino visa acompanhar todas as modalidades da educação básica e superior.

Em seu art. 2º, a resolução diz que:

O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilidade de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Nessa perspectiva, o AEE amplia a oportunidade de escolarização, de formação para o mundo do trabalho e para vida em sociedade. Segundo a resolução nº 4 no art. 4º inciso I, II e III, são público alvo do AEE alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotados.

A resolução nº 03/2016 CEB/CEE/RN, de 23 de dezembro de 2016, acrescenta como público alvo do AEE os Transtornos Funcionais Específicos - TFE, entendidas como Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislolia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Distúrbio do Processamento Auditivo Central – PAC.

O AEE visa à formação da autonomia e independência das pessoas com deficiência e ou Transtornos Funcionais Específicos na escola e fora dela. Os atendimentos do AEE devem acontecer no horário inverso da classe comum, de modo a não atrapalhar a frequência do aluno na sala regular de ensino. Podendo ser ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRMF, na própria escola, em escola próxima ou em centros especializados.

O atendimento do AEE funciona preferencialmente nas salas de recursos multifuncionais, exceto nos Centros Especializados onde os atendimentos se estendem a além das SRMF com oficinas de Letramento, Artes, Informática, Letramento Matemático, Estimulação Essencial, Psicomotricidade, Psicopedagógico através de profissionais capacitados de acordo com a área de trabalho. Os profissionais das SRMF devem ter

formação inicial em Pedagogia e curso de formação e ou especialização em AEE (Atendimento Educacional Especializado).

As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços físicos onde se realizam as atividades do AEE. Elas possuem mobílias, recursos de acessibilidade, materiais didáticos pedagógicos e equipamentos específicos para o público alvo do AEE. É importante salientar que não se trata de um reforço escolar, mas práticas que amenizam as barreiras para a aprendizagem, podemos citar algumas como: introdução ao uso da comunicação alternativa, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o código BRAILLE, recursos de acessibilidade ao computador, recursos de tecnologia assistiva, mobilidade, e preparação e utilização de materiais pedagógicos.

4 AS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DO AEE: CAMINHOS E POSSIBILIDADES PARA A INCLUSÃO

A Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, fixa como atribuições do professor de AEE, em seu art. 13º (BRASIL, 2009):

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Nessa perspectiva, a função do professor de AEE vai além dos atendimentos. A começar pela atribuição em que o professor ao identificar a deficiência e ou a TFE seja

através de laudo e/ou relatório advindo da escola, deve elaborar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos de acordo com a necessidade de cada aluno.

Para isso, é importante, além de ler laudos e relatórios, o primeiro contato com a família, fazer uma avaliação para assim elaborar um plano de AEE para aquele aluno, de acordo com suas especificidades, trabalhando as dificuldades, na perspectiva de amenizá-las, mas também enaltecendo seus talentos, valorizando assim o empoderamento do eu.

A estruturação do planejamento deve começar com o estudo de caso, ou seja, traçar um panorama da vida do aluno através de relatos da família e dos profissionais da escola. Isso vai ajudar na indicação de caminhos para a elaboração do Plano Individual e de ação para o aluno.

Além dos relatos, é necessário que o professor da SEM e/ou AEE realize avaliação própria da sala. O roteiro dessa avaliação deverá ser elaborado pelo professor e demais profissionais da escola. No caso dos Centros, segue-se a mesma recomendação.

Para o estudo de caso não há modelo pronto com tópicos imutáveis. Há propostas que poderão auxiliar nessa elaboração para profissionais da educação. Feito o estudo de caso, o próximo passo é a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado. Selma Bedaque (2015, p. 50) conceitua o plano do AEE como:

ações desenvolvidas para atender as necessidades do aluno. São específicos do AEE para que o aluno possa ter acesso ao ambiente e ao conhecimento escolares de forma a garantir com autonomia o acesso a permanência e a participação dele na escola.

Nessa perspectiva, o conceito de planejamento acima citado consegue atingir o objetivo voltado à inclusão, se as garantias mencionadas forem asseguradas de que chegarão ao seu destino final que é o público do AEE.

O Plano do AEE tem uma sequência que atinge a todas as esferas da escola, da família e também dos parceiros, sejam terapeutas, profissionais de outras áreas que ofereçam atividades que auxiliem a inclusão, como atividades na área da cultura e área profissional. Desde a organização do atendimento com período, frequência, tempo de atendimento a atividades, seleção de materiais, bem como a adequação dos mesmos devem estar no Plano do AEE.

A avaliação do Plano deve ser contínua, devendo tudo ser registrado, seja em pequenos relatos do atendimento ou em ficha elaborada para tal fim. Feitos os registros, observado o processo de execução do Plano, o mesmo precisa passar por reestruturação, fase esta que identifica os objetivos não alcançados para traçar novas metas, inserir novos recursos para atingir os objetivos desejados.

Ao mencionar a elaboração, execução do Plano do AEE, percebe-se que muitas atribuições do professor do AEE estão dentro do Plano. Desde o acesso do aluno ao AEE, a sua permanência, os atendimentos, bem como a permanência na escola regular, estão diretamente ligadas ao sucesso na execução das atribuições do professor do AEE.

Sabemos que os meios legais por si não asseguram a inclusão. Eles, por sua vez, asseguram o direito, mas a seguridade do acesso à educação, à vida comum, é uma luta dos que fazem a educação e a família. As ações, a metodologia, o processo de como se faz o AEE, bem como a escola regular, é que irá proporcionar uma educação inclusiva em todos os aspectos.

Avaliando as atribuições do professor de AEE. Percebe-se o quão é importante o fazer pedagógico desse profissional, as articulações para a execução do Plano de AEE dependem exclusivamente do professor, logo planejar e desenvolver atividades que atendam as necessidades dos alunos, estão em constante diálogo com a classe comum, buscar parcerias que contribuam para a inclusão, são ações que confirmam as atribuições do professor de AEE. Portanto, podemos afirmar que os meios legais apontam o acesso, mas são os meios pedagógicos que garantem a educação inclusiva.

5 RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA: O FAZER PEDAGÓGICO NA SRM NO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE MOSSORÓ CREE-MOS.

O Centro Regional de Educação Especial de Mossoró- CREE-MOS é uma entidade Pública, que tem como órgão mantenedor a Secretaria da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte – SEEC/RN, criado em 1987 e mantido até os dias atuais. “Tem por finalidade atender alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE, temporários e/ou permanentes, bem como contribuir com os(as) professores(as) de escolas de ensino regular para com o processo de inclusão”.

Atualmente o CREE-MOS conta com as seguintes oficinas e/ou atendimentos: Núcleo de Avaliação Pedagógica; Oficina de Letramento; Informática Educativa; Estimulação Essencial; Educação Física; Ludicidade e Aprendizagem, Núcleo de Apoio a Família e a Sala de Recursos Multifuncionais – SRM.

É justamente neste último atendimento no qual, atuamos desde o ano de 2015 e trouxemos aqui os caminhos que percorremos no AEE-SRM, com o objetivo de reafirmar a importância da formação para uma docência consciente, sistemática de acordo com meios legais e os parâmetros que a asseguram.

Chegamos ao CREE-MOS no ano de 2015, encaminhada pela 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – DIREC, com formação em Pedagogia, sem formação nenhuma específica para a área de inclusão ou AEE. Aceitamos o desafio, foi nos apresentada a Sala de Recursos Multifuncionais, com todos os seus recursos. Não conhecíamos, fomos conhecendo de acordo com o uso dos mesmos. As atribuições do Professor do AEE fomos descobrindo-as aos poucos, vivenciando-as.

Assim, foi durante o ano de 2015 e parte do ano de 2016, pois, no referido ano passei a ser aluna do Curso de Especialização em AEE pela Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA. Com o aporte teórico oferecido, fomos nos apropriando da luta pela Inclusão, de como surgiu o AEE, de como se faz AEE e só então pudemos fazer a relação do AEE e a teoria. Daí em diante, começamos a olhar de modo reflexivo a minha prática.

As atribuições encarregadas ganharam objetivos e reflexões até então desconhecidos na nossa prática. Como sempre fizemos, no início do ano, realizamos as avaliações familiares e pedagógicas (ver Anexos A e B), de modelo próprio da SRM do CREE-MOS, a fim de fazer o estudo de caso e só assim elaborar o Plano do AEE. De acordo com o que nos repassaram, realizamos visitas às escolas da classe comum dos nossos alunos, a fim de acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos mesmos e comigo levar a ficha de avaliação própria (Anexo C) para anotações das observações realizadas, sugestões nos dadas pela equipe pedagógica da escola visitada e onde também realizava orientações diante inquietações e solicitações dos professores e da equipe pedagógica.

Apesar dos desafios diários do trabalho com AEE, sempre vislumbramos atingir o objetivo que o mesmo propunha, mesmo durante o período em que considerava leiga sobre sistemática do mesmo, mas estudar, analisar e entender melhor o AEE nos proporcionou um olhar reflexivo para a educação em questão, bem como também pudemos nos apropriar de

conhecimentos de particularidades das deficiências e suas necessidades, ao estudar os módulos/disciplinas de cada deficiência e fazer a relação com a nossa prática.

Conforme Luzia Guacira (2010, p. 11) em sua obra, sugere orientações que os professores precisam adotar para realizar uma educação inclusiva e uma dessas orientações é: “Provoque intervenções que ajudem o aluno a refletir e a avançar em seu processo de aprendizagem”. Sendo assim, se nós professores nos munirmos de formação acadêmica a fim de refletir sobre o que estamos aprendendo e/ou ensinando/intervindo, de certo iremos oferecer uma educação reflexiva.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização do trabalho, percebemos o quão importante é a sistematização do fazer pedagógico no AEE. Claro que essa sistematização jamais substitui o olhar dedicado do professor pela inclusão, porém muitas vezes temos o olhar, mas nos perdemos nos caminhos. Investigar e analisar as sistemáticas das funções do AEE, das atribuições do professor do AEE nos ampara a um fazer pedagógico consciente.

Conhecer e analisar as sistemáticas do fazer pedagógico na perspectiva da educação inclusiva e remetê-las à prática é essencialmente importante tendo em vista o caminho que se percorreu para a estruturação de leis e parâmetros para a educação em questão.

A educação inclusiva perpassa as esferas da sociedade. A garantia de direitos essenciais dignifica as pessoas e investigar, analisar e praticar, de acordo com as bases legais e metodológicas até aqui apresentadas, reforçam o caráter inclusivo de pessoas com deficiência à educação.

Os desafios são muitos, as negações, os rótulos, os problemas, as dificuldades já marcaram demais a luta das pessoas com deficiência e a educação tem o dever de ter como objetivo enaltecer as possibilidades, habilidades, talentos para esse público que historicamente foi tão discriminado, deixado à parte. Fazer parte deve ser o lema atual.

7 REFERÊNCIAS

BEDAQUE, Selma Andrade de Paula. **Atendimento educacional especializado**. Mossoró: EdUFERSA, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

_____. **Lei 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 6 jul. 2015.

_____. Ministério da Educação. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Brasília, 17 set. 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 01 out. 2010.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009**. Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 01 jan. 2010.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192>. Acesso em 16 jun. 2015.

CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE MOSSORÓ. **Projeto Político Pedagógico 2016**. Mossoró, 2016.

DICIO. Incluir. In: DICIO. **Dicionário Online de Português**. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/incluir/>>. Acesso em: 02 jun. 2017.

GUACIRA, Luzia. Orientação para atuação pedagógica junto ao aluno com deficiência visual. In: _____. **Orientação para atuação pedagógica junto a alunos com deficiência: intelectual, auditiva, visual, física**. Natal: WP Editora, 2010.

RIO GRANDE DO NORTE. Conselho Estadual de Educação. Secretaria de Estado, da Educação e da Cultura. Conselho Estadual de Educação. Resolução 02/2012, de 31 de outubro de 2012. Fixa normas para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade de Educação Especial. **Diário Oficial do Estado**. Natal, 01 dez. 2012.

ANEXOS

ANEXO A – DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DE INGRESSO DO/A ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – DAI

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

I - Identificação:

Escola _____

Nome: _____

II – Autonomia

Atividades	Sem ajuda	Com ajuda
Anda nos ambiente da sala		
Organiza seu material		
Executa as atividades		
Vai ao banheiro		
Se alimenta		

Observações _____

III – Comunicação/Linguagem (Responda marcando com X)

a) Fala compreensivelmente para:

Família () Amigos () Professora () Todos ()

b) Dar recados ()

c) Compreende: ordens simples () ordens complexas () regras de jogos ()

d) Consegue distinguir: palavras de desenhos () número de letras () identifica seu nome ()

e) Ler sílabas () palavras () frases ()

f) Distingue CoreS: Sim () Não ()

Se sim, especifique quais: _____

g) Se expressa através do desenho: Sim () Não ()

Observação: _____

IV – Matemática (Responda marcando com X)

a) Distingue formas geométricas: Sim () Não ()

Especifique: _____

b) Grandezas: pequeno () médio () grande ()

- c) Possui noção de quantidade: sim () não ()
- d) Classifica objetos por característica: sim () não ()
- e) Seria objetos: sim () não ()

Observação:_____

V- Noção tempo/ espaço

- a) Utiliza estas palavras no vocabulário (**circule**):

Manhã	tarde	noite	dias da semana	
mês	ontem	hoje	amanhã	embaixo
dentro	fora	perto	longe	em cima

Observações:_____

VI – Conhecimentos gerais – (Responda marcando com **X se afirmativo)**

- a) Nomeia: pessoas da família () vizinhos ()
- b) Conhece e nomeia: o bairro () a cidade () escola () igreja ()

Observação:_____

VII - Comportamento sócio-afetivo – (Responda marcando com **X se afirmativo)**

- a) Mantém um bom relacionamento com adultos () com os colegas ()
- b) Demonstra prazer em: dançar () cantar () desenhar () brincar () fazer atividades ()
- c) Obedece às regras estipuladas para todos: totalmente () às vezes () na maioria das vezes () nunca ()
- d) Como reage a frustração: chora () bate () morde () chuta () se isola () grita ()
- e) Qual momento da rotina o aluno prefere? (pode marcar **X** em mais de uma atividade) escrita () números () leitura () jogos () parque () história () merenda ()

Observações:_____

VIII - Frequência:

- Assíduo () Falta em média 2 vezes por semana () Mais de 2 vezes ()

Observação:_____

Mossoró, _____ de _____ de 2017

Professor/a sala regular

IX - Termo de conhecimento:

Declaro ter autorizado e lido a avaliação pedagógica de:

_____ com a finalidade da elaboração de planejamento das ações a serem desenvolvidas pela escola na sala de aula e no apoio do Atendimento Educacional Especializado.

Sem mais nada a acrescentar,

Mossoró, _____ de _____ de 2017

Pais/responsável/aluno/a